



MUNICIPIO DE ELVAS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

TELF.268639740 - FAX 268629060 1268624334
APARTADO 70 * 7350-953 ELVAS

1

r

Excelentissima Senhora
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

L

J

Nossa Referência

A55CIHbr:i: d:! Rr:pl.blic:!
Gahillútr, da Presidcillr:
N0 de Entrada "Lfo
CI<ssific<lGao <i>E-eb.I_I'_I</i>
Data <i>//I d-</i>

"Pronuncia da Assembleia Municipal de Elvas sobre a Reorganização da Reforma Administrativa do Território das Freguesias"

Nos termos do disposto nos artigos nOs 110 e 120 da Lei nO 22/2012 de 30 de maio, junto remeto a Va Exa a pronuncia da Assembleia Municipal de Elvas, bem como os pareceres emitidos pela Câmara Municipal de Elvas e Assembleias de Freguesia.

Com os melhores cumprimentos.

O ~DENTE DA ASSEMBLEIA

pat./;a~ ~f.f::.i:

'fr determinação de SIIa E.r," I~ncia

"esid!.Jtle ría A. l: I ~ ~ ~!.IJf",

----- _.. =u. ~. ~

1Jlf/~"~

.....
If, ~

^{CAMARA} e' evas SOFAA - Administrativa e Atendimento
CERTIDÃO

**MARIANO TRABUCO RAMINHOS ARANHO~ ASSISTENTE
TÉCNICO DA SUBUNIDADE ORGÂNICA
FLEXIVEL ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS.-----**

CERTIFICO, que no livro de actas em uso nesta Câmara Municipal e que serve para escrituração das actas das sessões da Assembleia Municipal, consta uma deliberação tomada em sua sessão ordinária realizada no dia **28 de junho de 2012**, que é do seguinte teor: ...

**9-Reorganização Administrativa do Território das
Freguesias. -----**

Presente à reunião uma certidão de parte da ata da reunião do executivo realizada no dia 13 de julho de 2012, bem como a proposta e tomadas de posição das Assembleia de Freguesia do Concelho de Elvas sobre o assunto em título (documento em anexo).n-n-n--n--

O Senhor Presidente da Mesa colocou o assunto a discussão.-nn

A Senhora Cláudia Ferreira usando da palavra apresentou, em nome da bancada do Partido Socialista, uma proposta de parecer sobre Reorganização Administrativa Territorial Autárquica (documento em anexo) .n_n_n _____ n _____ nnn _____ nn

O Senhor Presidente da Mesa pôs a votação a aceitação do documento para discussão, tendo sido aprovada a sua aceitação por unanimidade, -----

O Senhor Tiago Abreu usando da palavra disse que a posição do CDS era no sentido de ser feito um referendo municipal, uma vez que a vontade das populações deve estar sempre em primeiro lugar.-----

o Senhor João Barradas usando da palavra disse que estamos no local próprio para discutir o assunto e estão presentes todos os Presidentes de Junta de Freguesia e não vejo nas conclusões das Assembleias de Freguesia, qualquer fundamentação da agregação ou não de Freguesias, o ,dizer sim ou dizer não, é muito vago.-----

O Senhor Francisco Vieira usando da palavra disse: A Reorganização do Território, em parte concordo com a medida que se está a fazer nas Juntas de Freguesia e se vai no sentido que eu imagino, não vai trazer prejuízo às populações, nas freguesias rurais segundo me apercebo vai ficar o edifício e a funcionário que irá dar o apoio administrativo à população. Quanto ao apoio político penso que os Presidentes. de Junta que vierem a ser eleitos nas freguesias agregadas irão ter tempo e espaço para desenvolver o seu trabalho assim eles sejam dinâmicos.-----

O Senhor Tiago Abreu usando da palavra disse: A vontade das populações, como disse anteriormente, deves estar sempre em primeiro lugar, por isso pergunto aos Presidentes das Juntas de Freguesia que se vão agregar se estão convktos que a maioria da população dessas Freguesias concorda com essa fusão se assim for estou disposto a concordar convosco, mas não acredito que exista essa maioria. Não creio que a solução encontrada seja ambiciosa, porque, e muito por culpa de decisões tomadas pelo Governo Socialista, há uma Freguesia do Concelho de Elvas que praticamente perdeu toda a população e por isso tenho dificuldade em justificar a alguém que não seja de Elvas, digamos com a razão como é que se mantém uma Freguesia como Vila Fernando com uma Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e. respetivo quadro de pessoal.-----

O Senhor Luís Pedras usando da palavra disse: A Reorganização Administrativa do Território foi feita a pensar na contenção de despesa pública e é muito estranho qu~ o CDS venha apelar à realização de um referendo, se por um lado queremos reduzir

despesas, por outro lado queremos fazer despesas com a realização de um referendo. -----

Este Governo não teve em conta a especificidade territorial do nosso concelho parecendo mais um medida avulsa, porque para redução da despesa pública deveria começar-se por outros lados e não por esta medida.

-----**O**

Senhor Luís Ribeiro usando da palavra disse: Como é sabido a iniciativa da Reorganização Administrativa não partiu das Câmara Municipais nem das Juntas de Freguesia mas sim do Governo do PSD e CDS/PP, por isso não faz sentido haver nenhum referendo

municipal como o Senhor Tiago Abreu propõe.-----

A Senhora Cláudia Ferreira saiu da sala da reunião.-----

O Senhor João Barradas usando da palavra disse: O que está em causa é uma Reforma Administrativa do Território e não uma

Reforma Política como a maioria socialista está a querer fazer perceber, porque vai reduzir dirigentes políticos, mas vai reduzir aqui e vai reduzir em todo o País até no Partido que é o Partido do Poder, o PSD, porque é necessário o estudo está feito e aponta nesse sentido e é necessário haver uma reforma do Poder Local se esta é a ideal, não sei, mas terá que haver uma reforma do Poder Local que não se faz há 35 anos.-----

O Senhor Francisco Vieira saiu da sala da reunião.-----**O Senhor**

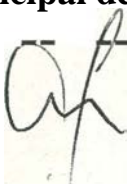
João Baleizão usando da palavra disse: Falou-se aqui com a reforma administrativa nada mudava, que ficava tudo na mesma, isso não é bem Freguesiás e quem a vive -----
assim, pois quem conhece os problemas das

Não havendo mais intervenientes na discussão o Senhor Presidente da Mesa pôs o assunto a votação tendo sido deliberado, por maioria, com vinte e um votos a favor e dois votos contra dos Senhor Tiago Abreu e João Barradas, aprovar a proposta de Parecer sobre

Reorganização Administrativa Territorial apresentada pela Bancada do Partido Socialista. _____n_____

**POR SER VERDADE SE PASSA A PRESENTE CERTIDÃO,
QUE ASSIN.O E FAÇO AUTENTICAR COM O SELO BRANCO
DESTE MUNICÍPIO-----**

**Secretaria da Câmara Municipal de Elvas, 1 de agosto
de 2012.-----**

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'af', is written over a rectangular white stamp area.

PARECER SOBRE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUT ÁRQUICA

A Lei n022/2012, de 30 de Maio, que aprova o regime da reorganização administrativa territorial autárquica, classifica o Município de Elvas de nível 3 (cft. Artigo 4º e Anexo I), considerando apenas um lugar urbano de Elvas que compreende as Freguesias de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, Alcáçova, Assunção, Caia e São Pedro e São Brás e São Lourenço (cft. Artigo 5º e Anexo 11).

A reorganização administrativa do território das Freguesias do Município de Elvas deve consubstanciar-se numa redução global no mínimo de 50% do número de freguesias do mesmo lugar urbano ($5 \times 50\% = 2,5$: arredondamento 3) e de 25% do número das outras freguesias, e que são Vila Boim, Terrugem, Santa Eulália, Vila Fernando, Barbacena e São Vicente e Ventosa ($6 \times 25\% = 1,5$: arredondamento 2) - cft. Artigo 6º, n01.

A Assembleia Municipal no uso da respectiva pronúncia goza de uma margem de flexibilidade que lhe permite, em casos devidamente fundamentados, propor uma redução do número de freguesias do respectivo município até 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir resultante da aplicação do que antes se disse - cft. Artigo 7º, n01;

As Freguesias do Concelho já fizeram chegar a este órgão qual a sua posição, que no fundo passa pela Agregação das Freguesias de Caia a São Pedro e Alcáçova por um lado, e Assunção e Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, por outro lado e tudo isto no que respeita às freguesias urbanas, passando ainda pela não eliminação de nenhuma Freguesia dita rural e ainda pela não inclusão da Freguesia de São Brás e São Lourenço no lugar urbano atenta a sua especificidade.

A própria Lei refere que as Freguesias podem manter a designação "União de Freguesias" seguida das denominações de todas as Freguesias anteriores que nela se agregaram;

Considerando as dimensões e densidades populacionais das Freguesias a agregar, justifica-se que o primeiro nome a constar seja a Freguesia com maior número de habitantes;

Assim somos de parecer que:

1. Sejam agregadas as Freguesias de Caia, São Pedro e Alcáçova, passando a designar-se por: União de Freguesias de Caia, São Pedro e Alcáçova;
2. Sejam agregadas as Freguesias de Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, passando a designar-se por: União de Freguesias de Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso;
3. A sede de ditas Uniões de Freguesias seja na Rua do Tabulado, em Elvas;
4. Seja emitido parecer desfavorável à inclusão da Freguesia de São Brás e São Lourenço no lugar urbano, por se tratar claramente de uma freguesia de cariz rural;
5. Seja emitido parecer desfavorável à redução/agregação nas restantes freguesias rurais do concelho.

Elvas, 28 de Junho de 2012

Os Membros da Assembleia Municipal eleitos pelo PS

/C. ~ C--- c::= (0ucuG ~,~ "-{E::z,1O.JU.

Anabela da Co... Lv LDO Lo í} 6 \, r>b
C- ~ c;~?~
~ ~

Fina Cordeas

4

madras
Luis
The
Luis
Luis

CERTIDÃO

MARIANO TRABUCO RAMINHOS ARANHOI, ASSISTENTE TÉCNICO DA SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS.-----

CERTIFICO, que no livro de actas em uso nesta Câmara Municipal consta uma deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2012 que é do seguinte teor:-----

3.7-Reorganização Administrativa do Território das

Regulências. -----

Presente à reunião uma proposta do Senhor Vice - Presidente Nuno Mocinha e a informação nO 512/DAGRH, sobre a Reorganização Administrativa do Territorial (documento em anexo).-----A

Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Soares, aprovar a proposta e remeter a mesma para a Assembleia Municipal. -----**POR SER**

VERDADE SE PASSA A PRESENTE CERTIDÃO, QUE ASSINO E FAÇO AUTENTICAR COM O SELO BRANCO DESTE MUNICÍPIO-----Secretaria da Câmara Municipal

de Elvas, 18 de junho

de 2012. -----/18-----



PROPOSTA

Parecer Câmara Municipal - Reorganização Administrativa Territorial

Autárquica

-Considerando a publicação da lei nº 22/2012, de 30 de Maio, que aprova o regime da reorganização administrativa territorial autárquica;

- Considerando que ao Município de Elvas foi atribuída a classificação de nível 3 nos termos do disposto no artigo 4º e Anexo I da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio e que foi considerado apenas o lugar urbano de Elvas, que compreende as freguesias de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, Alcáçova, Assunção, Caia e São Pedro e São Brás e São Lourenço, nos termos do disposto no artigo nº 5º e Anexo II do diploma mencionado;

-Considerando que a reorganização administrativa do território das freguesias do Município de Elvas deve consubstanciar-se numa redução global no mínimo de 50% do número de freguesias no mesmo lugar urbano ($5 \times 50\% = 2,5$ arredondamento -3) e de 25% do número das outras freguesias - Vila Boim, Teitugem, Santa Eulália, Vila Fernando, Barbacena e São Vicente e Ventosa ($6 \times 25\% = 1,5$ arredondamento - 2), nos termos do disposto no nº 1 do artigo 6º do diploma mencionado;

-Considerando que a assembleia municipal no uso da respetiva pronúncia goza de uma margem de flexibilidade que lhe permite, em casos devidamente fundamentados, propor uma redução do número de freguesias do respectivo município até 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir resultante da aplicação do disposto no número anterior - número de freguesias no mesmo lugar urbano ($3 \times 20\% = 0,6$ redução passa para 2) e número das outras freguesias ($2 \times 20\% = 0,4$ redução fica em 2), nos termos do nº 1 do artigo 7º do diploma mencionado;

-Considerando que nos municípios de nível 3, através da alínea c) do artigo 8º do diploma mencionado são fixadas orientações meramente indicativas para a reorganização das freguesias em termos de mínimos de escala e dimensão demográficas adequadas, nomeadamente 2500 habitantes por freguesia no lugar urbano, que as freguesias de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso (População Residente - 986), Alcáçova (População Residente - 2147) e São Braz e São Lourenço (População



Residente - 1684) não possuem e de 500 habitantes nas outras freguesias que a freguesia de Vila Fernando (População Residente - 316) não possui:

-Considerando que a Câmara municipal deve apresentar um parecer à assembleia Municipal sobre a reorganização do território das freguesias do respetivo município, cabendo à assembleia municipal deliberar sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, deliberação que se designa Pronúncia da Assembleia Municipal, na qual a mesma pondera além do parecer da Câmara os pareceres que lhe sejam remetidos pelas Assembleias de Freguesia:

-Considerando que anteriormente à publicação e entrada em vigor do atual regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica foram remetidas pelas Assembleias de Freguesia de Assunção, Alcáçova, de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso e de Caia e São Pedro as deliberações tomadas respetivamente na sessão ordinária de 29/12/2011, na sessão ordinária de 28/12/2011, na sessão ordinária de 26/12/2011 e na sessão extraordinária de 16/12/2011 de aprovação da proposta da junção da Freguesia de Caia e São Pedro com a Freguesia de Alcáçova e da junção da Freguesia de Assunção com a Freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso;

- Nuno Miguel Fernandes Mocinha, vice-presidente da Câmara Municipal de Elvas, PROPONHO ao Executivo Municipal:

- que a Câmara Municipal emita parecer favorável à proposta de agregação da Freguesia de Caia e São Pedro com a Freguesia de Alcáçova e da Freguesia de Assunção com a Freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso relativamente às freguesias situadas no lugar urbano, ficando a respetiva sede na Rua do Tabulado;

- que a Câmara Municipal emita parecer desfavorável à inclusão da freguesia de São Brás e São Lourenço no lugar urbano, por se tratar de uma freguesia rural; e

- que a Câmara Municipal emita parecer desfavorável à redução/ agregação nas restantes freguesias rurais do concelho. -----

Elvas, 8 de Junho de 2012

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

~ ,0-'

Nuno Miguel Fernandes Mocinha

.....
c.l...H

e'Lvras Ir Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.

INFORMAÇÃO

Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos

INFORMAÇÃO

Parec(;;r:

Despacho:

I

A/
Reunio da Câmara

MUNICÍPIO DE ELVAS
Câmara Municipal

08/06/12

I

r De: Diretor de Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos

Para: **ExO Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal**

Informação nO:512/DAGRH

Data: 08 de Junho de 2012

Assunto: **Reorganização Administrativa Territorial Autárquica**

Tendo sido publicada a Lei nO 22/2012 de 30 de Maio, que aprova o regime de reorganização administrativa territorial autárquica, cumpre-me nos termos do disposto no artigo nO 710 da Lei nO 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei nO 5-A/2002, de 11 de Janeiro informar a V. Exa o seguinte:

1) ao Município de Elvas foi atribuída a classificação de nível 3 nos termos do disposto no artigo 40 e Anexo I da Lei nO 22/2012 de 30 de Maio;

2) foi considerado apenas o lugar urbano de Elvas, que compreende as freguesias de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, Alcáçova, Assunção, Caia e São Pedro e São Brás e São Lourenço, nos termos do disposto no artigo nO 50 e Anexo II do diploma mencionado no número anterior; 3) a reorganização administrativa do território das freguesias do Município de Elvas deve consubstanciar-se numa redução global no mínimo de 50% do número de freguesia no mesmo lugar urbano (5 x 50%= 2,5 arredondamento -3) e de 25% do número das outras freguesias

- Vila Boim, Terrugem, Santa Eulália, Vila Fernando, Barbacena e São Vicente e Ventosa (6x ~

L5%~1,5 arredondamento - 2), nos termos do disposto no nO 1 do artigo 6º do mencionado no nO 1;

diploma

Exatly
12

4) contudo, a assembleia municipal no uso da respetiva pronúncia goza de uma margem de flexibilidade que lhe permite, em casos devidamente fundamentados, propor uma redução do número de freguesias do respectivo município até 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir resultante da aplicação do disposto no número anterior - número de freguesia no mesmo lugar urbano (3 x 20%= 0,6 redução passa para 2) e número das outras freguesias (2 x 20%= 0,4 redução fica em 2), nos termos do nO 1 do artigo 7º do diploma mencionado no

nO 1;

5) nos municípios de nível 3, através da alínea c) do artigo 80 do diploma mencionado no nO 1 são fixadas orientações meramente indicativas para a reorganização das freguesias em termos de mínimos de escala e dimensão demográficas adequadas, nomeadamente 2500 habitantes por freguesia no lugar urbano, que as freguesias de Ajuda , Salvador e Santo Ildefonso (População Residente - 986), Alcáçova (População Residente - 2147) e São Braz e São Lourenço (População Residente - 1684) não possuem e de 500 habitantes nas outras freguesias que a freguesia de Vila Fernando (População Residente - 316) não possui;

6) a Câmara municipal deve apresentar um parecer à assembleia Municipal sobre a reorganização do território das freguesias do respectivo município, cabendo à assembleia municipal deliberar sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, deliberação que se designa Pronúncia da Assembleia Municipal, na qual a mesma pondera além do parecer da Câmara os pareceres que lhe sejam remetidos pelas Assembleias de Freguesia;

7) anteriormente à publicação e entrada em vigor do atual regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica foram remetidas pelas Assembleias de Freguesia de Assunção, Alcáçova, de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso e de Caia e São Pedro as deliberações tomadas respetivamente na sessão ordinária de 29/12/2011, na sessão ordinária de 28/12/2011, na sessão ordinária de 26/12/2011 e na sessão extraordinária de 16/12/2011 de aprovação da proposta da junção da Freguesia de Caia e São Pedro com a Freguesia de Alcáçova e da junção da Freguesia de Assunção com a Freguesia de Ajuda, ,Salvador e Santo Ildefonso;

8) a Pronúncia da Assembleia Municipal deve ser entregue à Assembleia da República no prazo máximo de 90 dias a contar da entrada em vigor da Lei nO 22/2012 de 30 de Maio, ou seja, até 29/08/2012.

Pelo exposto e para efeitos de apreciação e formulação de parecer pela Câmara Municipal é quanto me cumpre informar.

À consideração superior

Elvas, 8 de Junho de 2012

O Director de Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos

Carlos Alexandre Henriques Saldanha

(Carlos Alexandre Henriques Saldanha)



ACTA N203/2012

----- Reunião ordinária da Assembleia de freguesia de Santa Eulália. concelho de

Elvas. -----

----- Aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, na Sede da Freguesia. sita na Rua da Porta de Baixo. reuniu ordinariamente a Assembleia de Freguesia, estando presentes os senhores: -----

PRESIDENTE: DOMINGOS ANACLETO FERREIRA ALEGRIA -----

1º SECRETÁRIO: JOSÉ MANUEL BOLACHO VEINOSA _n _____ n _____ n__

2º SECRETÁRIO: ANTÓNIO MANUEL CARVALHO MANÇOS -----VOGAL:

CECÍLIA DE JESUS CAIXAS ELEUTÉRJO FORTALEZAS -----VOGAL: HELENA

MARIA MARTINS NEPOMUCENO MOURA TO -----VOGAL: ANA LISETE

CONCEIÇÃO MARTINS -----

----- Não compareceram os Vogais, Susana Cristina Anacleto Pemão Trindade. Rui Pedro Baptista Rachinha Andrade e Renata Ivilaria Courelas Germano os quais apresentaram carta a justificar a sua falta nesta sessão. _____ n__ nn_____

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia com a seguinte Ordem de Trabalho: _____ n _____ n _____ nnn

10 PONTO - PARCCER SOBRE A REORGANIZAÇAo ADI\IINISTRA TIV A TERRITORJAL AL'T..\RQUICA AO ABRIGO DO N.º 4 DO ART.º 1 1º DO DECLEI - N. o 22/20 12 DE 30 DE tviAJO. -----

-----Foi colol.:ado à \ "otação o referido ponto. e aprovado por unanimidade. o parecer desfa\ora\"d a qualquer tipo de agregação de fieguesias rurais. devendo manter-se o numero de freguesias rurais actualmente existentes no concelho de Elvas. e quanto às freguesias urbanas, a agregação das 4 freguesias existentes em 2. confoTIIIc acta conjunta d~s mesmas que se junta em anexo. -----

-----Nada ma!~ havendo a tratar o Senhor Presidente dn Mesa da Assembleia de Fregucsia deu pOiO encerrada a reunião era vinte e duas horas e trinta minutos. do qual para que conste foi lavrada a presente acta. que depois de lida e aprovada. vai ser assinada por todos os f\lembrs da Assembleia de Freguesia presentes. e eu, Rui Manuel Tinoco Paulino. Assistente Técnico. esta redigi e subscrevi. -----

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Romão dos Anacleto Ferreira Alegria
João Manuel Bolatto Ventura
António Manuel Capelho
Leandro da Silva
Ilídio da Silva
Este ... I' Manuel Tinoco Paulino



ASSEMBLEIA DA FREGUESIA DE TERRUGEM
MUNICÍPIO DE ELVAS

-----C E H. T I D Â O-----
----- Liria Maria Cacheirinha Leal Carvão, Primeira Secretária da Assembleia de
Freguesia de Terrugem, Município de Elvas:-----
----- CERTIFICO que no livro de actas em uso nesta Assembleia de Freguesia
consta uma deliberação tomada na sua sessão ordinária, realizada no dia dezoito de Junho de
dois mil e doze, que é do seguinte teor:-----
-----Entrando-se na ordem de trabalhos da sessão desta Assembleia, foi
apresentada pela Junta um documento referente à reforma da Administração Local como a seguir
se transcreve:-----DOCUMENTO VERDE DA REFORMA
DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL e, relativamente ao número quatro do artigo onze da Lei vinte
e dois barra dois mil e doze, de trinta de Maio foi proposto que esta Assembleia de oponha a
qualquer tipo de alterações que o actual governo possa querer impor no que respeita à extinção de
freguesias rurais do concelho de Elvas. A Assembleia de Freguesia de Terrugem não está de
acordo com qualquer extinção ou agregação de freguesias rurais no nosso concelho, pois defende
que uma Junta de Freguesia de qualquer meio rural é o principal suporte de apoio para uma
população do interior do país limitada e envelhecida que de forma alguma será substituída se a
extinção das mesmas se realizar.-----O referido documento
foi submetido à apreciação, discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos
membros presentes a esta sessão. Este assunto mereceu especial atenção por parte desta
Assembleia de Freguesia.
-POR SER VERDADE, MANDEI PASSAR A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM
ASSINADA E DEVIDAMENTE AUTENTICADA COM O SELO BRANCO EM USO NESTA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE TERRUGEM, MUNICÍPIO DE ELVAS.-----
-----Assembleia de Freguesia de Terrugem, aos dezoito dias do mês de Junho de
dois mil e doze.-----

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Liria Maria Cacheirinha Leal Carvão

CP



S. R.

JUNTA DE FREGUESIA DE BARBA CENA

LARGO DO CO\|DI

7350-431 BARBACEI\A TEL:261-162] 63 r AX:268661600

ASSEIVIBLEIA DE FREGUESIA DE BARBA CENA

MUNICÍPIO DE EL V AS

----- CERTIDilo-----
---ANA ISABEL MARTINS DA TRINDADE, Primeiro Secretário da Assembleia de Freguesia de Barbacena do Município de Elvas: _____ u _____
---CERTIFICO, que no livro de actas em uso nesta Assembleia de Freguesia, consta uma deliberação tomada na sua sessão ordinária realizada no dia dezoito de Junho de dois mil e doze, que é do seguinte teor:-----
---Entrando-se na ordem de trabalhos da sessão desta Assembleia, foi apresentado pela Junta de Freguesia de Barbacena um documento referente à reforma da Administração Local, como a seguir se transcreve: -----u_
---2-REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - Esta Assembleia de Freguesia de Barbacena do Município de Elvas, aprovou por unanimidade a proposta de que não estamos de acordo com a agregação das freguesias rurais, devendo manter-se a freguesia de Barbacena tal como está quanto aos limites territoriais, competências e atribuições, tendo esta freguesia, segundo os últimos CENSOS, 654 habitantes na sua maioria compostos por idosos com dificuldades de meios de transporte e distando a freguesia a mais de 15 km da Sede da Câmara Municipal de Elvas, onde funcionam todos os servi ços. ----- POR SER VERDADE, PASSEI A PRESENTE CERTIDÃO, QUE V AI POR MIM ASSINADA E DEVIDAMENTE AUTENTICADA COM O SELO BRANCO EM USO NESTA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BARBACENA DO MUNICÍPIO DE ELVAS.-----

mAsst:mblicia de Freguesia de Barbacna do Município de LlvélS, aos dczoito de Junho
de dois mi I c dOzc _____

o PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA,

Ana Isabel Martins Teindade



----- Acta de Junho -----

Aos dezassete dias do mês de Junho de dois mil e doze, reuniu a Assembleia de Freguesia, em Sessão Extraordinária, pelas dezoito horas, no Gabinete da Presidência, estando presentes os Senhores: Gervásio João Franco Canhoto, Edgar Miguel Henriques Eufémia. Maria Augusta André Caiola, Maria Amélia Lopes Caetano Trindade, António João Estalagem Canhoto, Carlos Manuel Fonseca Pedro e Teresa Maria Estaca Guerra, esta última investida hoje nas suas funções de Membro da Assembleia, na sequência da renúncia de Joaquim Manuel Serpa Estaca.-----

Aberta a Sessão deu-se início aos trabalhos com a seguinte

ordem:-----1-

Agregação de Freguesias - A Assembleia de Freguesia de S. Vicente e Ventosa votou por unanimidade contra o encerramento de qualquer Freguesia rural do Concelho de Elvas; -----

2- O Presidente da Assembleia de Freguesia deu posse a um novo Membro para a Assembleia de Freguesia, Teresa Maria Estaca Guerra Garriapa, por renúncia do Membro Joaquim Manuel Serpa Estaca. Empossado o Membro, prestou compromisso de honra de forma legal (Decreto-Lei n. o 427/74, de 11 de Setembro), pelo que o Presidente da Assembleia de Freguesia a considerou investido nas suas funções de Membro da Assembleia de

Freguesia de S. Vicente e Ventosa -----

Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos e lavrou-se a presente acta que se assinou e lavrou-se em:-----

L/4ev{qs /1.1) 'O/1d h<?4It/(V (:;j /1/// Ó TO

Augusta Caiola

Joaquim Manuel Serpa Estaca

Maria Amélia Lopes Caetano Trindade

António João Estalagem Canhoto

Carlos Manuel Fonseca Pedro

TERESA MARIA ESTACA GUERRA GARRIAPA

!



Freguesia de Vila Fernando

Cont.ribuint.e n.o 50(; 877] 5~)
(CONCELHO DE ELVAS)

~mo Senhor
Presidente da Assembleia Municipal
De Elvas

Inso EL V AS

I

J

Sua referencia	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		42/2012	18/06/2012

ASSUNTO: "Envio de Certidão"

Para os fins convenientes junto envio a V.Exo a Certidão da Assembleia de Freguesia referente á Reorganização Administrativa do Território, (conforme estipula o n04 artigo 110 da Lei 22/2012 de 30 de Maio).

Com os melhores cumprimentos;

A Presidente da Junta

 JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FERNANDO
 (Maria Tereza J.F. Franco Galego)

(11:J- '1.5111 [1-1]](111)1 JJ I' 1-6. // 1- / .. /1\.'r\ r,(!r i.'
 I -m.ol fi L t'11~''I;1 / , II;d1111;111d'1 nu



Assembleia de Freguesia de Vila Fernando
7350-511 Vila Fernando EL V
(CONCELHO DE EL V AS)

CERTIDÃO

---n-JOÃO LUIS MARTINS DA SILVA, Primeiro Secretário da Assembleia de Freguesia de Vila Fernando. _____ n_____

Certifico, que no livro de actas em uso nesta Assembleia de Freguesia, consta uma deliberação tomada na sua sessão ordinária realizada no dia dezassete de Junho de dois mil e doze. n_____ n_____ n_____

-----Entrando-se na ordem de trabalhos da sessão desta Assembleia, foi apresentado pela Junta um documento referente á reorganização administrativa do território (conforme estipula o n° 4 do artigo 11 ° da Lei n° 22/2012 de 30 de Maio). _n_____ n_____ n_____

----- A Assembleia de Freguesia pronunciou-se no sentido de não estar de acordo com o encerramento da Freguesia, uma vez que já fomos muito penalizados com o encerramento do Centro Educativo, ficando sem a Freguesia estamos reduzidos a nada. A Assembleia pronunciouse ainda no sentido de que se não houver alternativa ao encerramento da mesma que nos deixem escolher onde queremos ser anexados-----n-----

----- Embora nos tenhamos que conformar, não deixaremos de demonstrar o nosso desagrado por todos os meios ao nosso alcance, foi assim que a Assembleia de Freguesia por unanimidade se pronunciou.

n-----Por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que vai por mim assinada e devidamente autenticada com o carimbo a óleo em uso nesta Assembleia de Freguesia. nn_nn_n_____ n_____ n_n_n_nn_

-n---Assembleia de Freguesia, aos dezoito dias do mês de Junho de dois mil e doze. -----

O Primeiro Secretário da Assembleia de Freguesia

João Luís Martins da Silva
(João Luis Martins da Silva)
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA FERNANDO
ELVAS



JUNTA DE FREGUESIA DE CAIA E SÃO PEDRO
MUNICÍPIO DE ELVAS

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Elvas

Rua Isabel Maria Picão
7350 E L V A S

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Nº. 161/2012

DATA

2012/JUNH0118

ASSUNTO:- .. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA
QUICA"

Junto enviamos a V.Ex3. o processo referente à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, a fim de o mesmo ser submetido à Assembleia Municipal.

Em anexo junto fotocópias da certidão desta Junta de Freguesia, bem como da sessão da Assembleia desta Freguesia, onde consta a aprovação e o parecer referente ao assunto referenciado.

Com os melhores cumprimentos.

o PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA,

/7/~~~~~'d

JOÃO ARMANDO RONDÃO ALMEIDA



JUNTA DE FREGUESIA DE CAIA E SÃO PEDRO

MUNICÍPIO DE ELVAS

-----<: ~ ~ lr II> j\ 0-----

---nn-MANUEL ANTÓNIO MANETA DIAS, Secretário da Junta de Freguesia de Caia e São Pedro do Município de Elvas:nn__n__n__n__n _____ nn _____ n_n_nnm_n_nmn _____ n__nnn_nn__

-n--CERTIFICO, que no livro de actas em uso nesta Junta de Freguesia, consta uma deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de *Maio* de dois *mil* e doze é do

se g u int e teor: - n - - - - -

-n--R~O~GANIZA<:j\O ADMINISlr~A lrIV A lrER~llrORIAL AUlr Á~OUI<:A - Em conformidade com a Lei nº. 22/2012, de 30 de Maio de 2012, esta Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a da junção da Freguesia de *Caia* e São Pedro com a Freguesia de Alcáçova, será a situação mais vantajosa e menos prejudicial para a referida população a unificação das referidas Freguesias, já que os seus territórios se interligam. No que diz respeito às suas nomenclaturas deixamos ao critério da Assembleia Municipal pois é o Órgão mais representativo do Concelho.n-n

---- Mais foi deliberado por unanimidade, apresentar o referido documento ao respectivo órgão DELIBERADO, para efeitos de apreciação, discussão e emitir parecer sobre este assunto, e dar seguimento ao referido processo, enviando-o para a Assembleia Municipal para discussão.-----

----- POR SER VERDADE MANDEI PASSAR A PRESENTE CERTIDÃO QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA E AUTENTICADA COM O SÊLO BRANCO EM USO NESTA JUNTA DE FREGUESIA.-----

-nnSecretaria da Junta de Freguesia de Caia e São Pedro do Município de Elvas, aos trinta de Maio de dois mil e doze. -----

O SECRETÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA,



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CAIA E SÃO PEDRO

MUNICÍPIO DE ELVAS

POR SER VERDADE, MAI DEI PASSAR A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA E DEVIDAMENTE AUTENTICADA COM O CARIMBO A ÓLEO EM USO NESTA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CAIA E SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ELVAS.

Assamblea de Freguesia de Caia e São Pedro do Município de Elvas, aos quinze de Junho de

dois mil e doze.

O PIUMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA,

António Manuel Almeida



JUNTA DE FREGUESIA DE AJUDA, SALVADOR E
SANTOILDEFONSO
MUNICÍPIO DE ELVAS

Exm^o. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Elvas

Rua Isahel Maria Picão
7350 ELVAS

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

n.º ATA

N.º. 71/2012

2012/JUNHO/19

ASSUNTO:- " REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA "

Junto enviamos a V.Ex^o o processo referente à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, a fim de o mesmo ser submetido à Assembleia Municipal.

Em anexo junto fotocópias da certidão desta Junta de Freguesia, bem como da sessão da Assembleia desta Freguesia, onde consta a aprovação e o parecer referente ao assunto referenciado.

Com os melhores cumprimentos.

o PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA,

J.~
i!c~ J~ 7~

JOÃO FRANCISCO NANQUE



Boa tarde
[Handwritten initials]

JUNTA DE FREGUESIA DE AJUDA, SALVADOR E SANTO
ILDEFONSO \MUNICÍPIO DE ELVAS

----- <: ~ I- 11 IJ) \ 0-----
----- MANUEL ANTÓNIO RAMOS CALÇADOR, Secretário da Junta de Fre!:',llesia de Ajuda,
Salvador e Santo Ildefonso do Município de Elvas:-----
----- CERTIFICO, que no livro de atas em uso nesta Junta de Freguesia, consta uma deliberação
tomada na sua reunião ordinária realizada no dia trinta e um de Maio de dois mil e doze é do
Seb'llinte teor:-----
----- REORGANIZA<:NO ADMINISIIRA 1111\ A IIERRIIIORIAL AUII ÁROUI<:A - Em confor
midade com a Lei n.º. 22/2012, de 30 de Maio de 2012, esta Junta de Freguesia aprovou por
unanimidade a junção da Freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso com a Freguesia de
Assunção. Concordamos com a junção das duas Freguesias, porque será a situação mais vantajosa e
menos prejudicial para a referida população a unificação das referidas Freguesias, já que os seus
territórios se interligam. No que diz respeito às suas nomenclaturas deixamos ao critério da
Assembleia Municipal pois é o Órgão mais representativo do Concelho.-----
---- Mais foi deliberado por unanimidade, apresentar o referido documento ao respectivo órgão
DELIBERATIVO, para efeitos de apreciação, discussão e emitir parecer sobre este assunto, e dar
seguimento ao referido processo, enviando-o para a Assembleia Municipal para discussão.-----
---- POR SER VERDADE MANDEI PASSAR A PRESENTE CERTIDÃO QUE VAI
DEVIDAMENTE ASSINADA E AUTENTICADA COM O SÊLO BRANCO EM USO NESTA
JUNTA I>E FRECJUESIA.-----
---- Secretaria da Junta de Freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso do Município de Elvas,
aos um de Junho de dois mil e onze.-----

O SECRETÁRIO DA JUNTA I>E FRECJUESIA,

Manuel António Ramos Calçador

al



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE AJUDA, SALVADOR E
SANTO ILDEFONSO

MUNICÍPIO DE ELVAS

-----<: ~ fl 11 I I>)l ()-----
-----SÓNIA DE FÁTIMA BRANCA MONHO, Primeiro Secretário da Assembleia de Freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso do Município de Elvas:---mm ----- m -----m---m-----

----- CERTIFICO, que no livro de atas em uso nesta Assembleia de Freguesia, consta uma deliberação tomada na sua sessão extraordinária realizada no dia dezoito de Junho de dois mil e doze, que é do seguinte teor:-----

----- Entrando-se na ordem dos trabalhos da sessão desta Assembleia, foi apresentado pela Junta de Freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso um documento referente à reorganização administrativa territorial Autárquica. ----- m-----

-----REORGANIZAÇÃO)() ADMINISTRATIVA TERRITÓRIAL AUTÁRQUICA - O referido documento foi submetido à apreciação, discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade dos membros presentes a esta sessão. Este assunto mereceu uma especial atenção por parte desta Assembleia de Freguesia, pelo que ao aprovar este documento apresentado por a Junta desta Freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, decidiram aprovar por unanimidade de todos os membros presentes a esta sessão e emitir o parecer que levou à citada decisão, como a seguir se transcreve:-----

-----Em conformidade com o preceituado no n.º 1.º do art.º 10.º da Lei N.º 22120/12, de 30 de Maio, esta Assembleia de Freguesia concorda com esta junção de Freguesias, porque achamos que as duas Freguesias, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso e Assunção, quer pela proximidade das duas, quer pela sua posição territorial, as quais se interligam. Ficará uma junção com toda a aceitação popular, devido a apresentar uma situação mais vantajosa e menos prejudicial para a referida população



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE AJUDA, SALVADOR E
SANTO ILDEFONSO**

MUNICÍPIO DE ELVAS

residente na área das duas Freguesias. Achamos também que a sua nomenclatura deve ser aprovada e discutida no Órgão máximo do Concelho, que é a Assembleia Municipal de Elvas.-----

---- POR SER VERDADE, MANDEI PASSAR A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA E DEVIDAMENTE AUTENTICADA COM O SÊLO BRANCO EM USO NA JUNTA DE FREGUESIA DE AJUDA, SALVADOR E SANTO ILDEFONSO DO MUNICÍPIO DE ELVAS.-----

---- Assembleia de Freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso do Município de Elvas, aos dezesseis de Junho de dois mil e doze.-----

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA,

Santacláudia Branco (handwritten signature)

(Handwritten mark)



JUNTA DE FREGUESIA DE ASSUNÇÃO
1\1UNICÍPIO DE ELVAS

Exm". Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Elvas
Rua Isabel Maria Picão
7350 ELVAS

Sua referência	Sua comunicação	1ª referência	DATA
		w. 138/2012	2012/JUNH0/19

ASSUNTO:- " REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA "

Junto enviamos a V.Exª o processo referente à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, a fim de o mesmo ser submetido à Assembleia Municipal.

Em anexo junto fotocópias da certidão desta Junta de Freguesia, bem como da sessão da Assembleia desta Freguesia, onde consta a aprovação e o parecer referente ao assunto referenciado.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA,

JOSÉ MANUEL REBOLO FERREIRA



[Handwritten initials]

JUNTA DE FREGUESIA DE ASSUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ELVAS

---- DARIO DE JESUS LEONARDO. Secretário da Junta de Freguesia de Assunção do Município de Elvas:-----

----CERTIFICO, que no livro de atas em uso nesta Junta de Freguesia, consta uma deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia catorze de Junho de dois mil e onze é do seguinte teor:-----

REGAIIIZACJ\() ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA - Em conformidade com a Lei nº. 22/2012, de 30 de Maio de 2012, esta Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a junção da Freguesia de Assunção com a Freguesia de Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, será a situação mais vantajosa e menos prejudicial para a referida população a unificação das referidas Freguesias, já que os seus territórios se interligam. No que diz respeito às suas nomenclaturas deixamos ao critério da Assembleia Municipal pois é o Órgão mais representativo do Concelho.-----

---- Mais foi deliberado por unanimidade, apresentar o referido documento ao respectivo órgão DELIBERATIVO, para efeitos de apreciação, discussão e emitir parecer sobre este assunto, e dar seguimento ao referido processo, enviando-o para a Assembleia Municipal para discussão.-----

---- POR SER VERDADE MANDEI PASSAR A PRESENTE CERTIDÃO QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA E AUTENTICADA COM O SÊLO BRANCO EM USO NESTA JUNTA DE: FRE:CJUE:SIA.-----

----Secretaria da Junta de Freguesia de Assunção do Município de Elvas, aos catorze de Junho de dois mil e doze.-----

O SECRETÁRIO DA JUNTA DE: FRE:CJUE:SIA,

[Handwritten signature: Dario de Jesus Leonardo]



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ASSUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ELVAS

----- <= ~ ~ l' II > } l 0 -----

JOSÉ MANUEL RIBEIRO VIEIRA DA SILVA, Primeiro Secretário da Assembleia de Freguesia de Assunção do Município de Elvas: m__mm_m_____ m__mmm_____ mnm_n__ m____
----- CERTIFICO, que no livro de atas em uso nesta Assembleia de Freguesia, consta uma deliberação tomada na sua sessão ordinária realizada no dia dezoito de Junho de dois mil e doze, que é do seguinte teor: ----- n n n _ n _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ n n _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ n n n _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
-nnEntrando-se na ordem dos trabalhos da sessão desta Assembleia, foi apresentado pela Junta de Freguesia de Assunção um documento referente à reorganização administrativa territorial Autál. quica.-----

-----REO~GANIZA<=}IO AI>MINISTRA TIV A TE~RITORIAL AUT Á~OUI<=A - O referido documento foi submetido à apreciação, discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade dos membros presentes a esta sessão. Este assunto mereceu uma especial atenção por parte desta Assembleia de Freguesia, pelo que ao aprovar este documento apresentado por a Junta desta Freguesia de ASSWIÇÃO, decidiram aprovar por unanimidade de todos os membros presentes a esta sessão e emitir o parecer que levou à citada decisão, como a seguir se transcreve:- m_____

----- Em conformidade com o preceituado no n.º.4 do art.º.IIO. da Lei N.º.22/2012, de 30 de Maio, esta Assembleia de Freguesia concorda com esta junção de Freguesias, porque achamos que as duas Freguesias, Assunção e Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, quer pela proximidade das duas, quer pela sua posição territorial. as quais se interligam. Ficará unla junção com toda a aceitação popular, devido a apresentar uma situação mais vantajosa e menos prejudicial para a referida população residente na área das duas Freguesias. Achamos também que a sua nomenclatw'a deve ser aprovada e discutida no Órgão máximo do Concelho, que é a Assembleia Municipal de Elvas----- m ----- mu-----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ASSUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ELVAS

--- POR SER VERDADE, MANDEI PASSAR A PRESENTE CERTIDÃO. QUE VAI POR MIM
ASSINADA E DEVIDAMENTE AUTENTICADA COM O SÊLO BRANCO EM USO NA
JUNTA DE FREGUESIA DE ASSUNÇÃO DO MUNICÍPIO DE ELVAS-----m---m -----m
--- Assembleia de Freguesia de Assunção do Município de Elvas, aos dezoito de Junho de dois mil e
doz.-----

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA,

r--/-,

18/06/2014
O.:

~



JUNTA DE FREGUESIA DE ALCÁÇOVA
MUNICÍPIO DE ELVAS

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Elvas Rua

Isabel Maria Picão
7350 ELVAS

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

DATA

10. 68/2012

2012/JUNHO/20

ASSUNTO:- "REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA"

Junto enviamos a V.Exa. o processo referente à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, a fim de o mesmo ser submetido à Assembleia Municipal.

Em anexo junto fotocópias da certidão desta Junta de Freguesia, bem como da sessão da Assembleia desta Freguesia, onde consta a aprovação e o parecer referente ao assunto referenciado.

Com os melhores cumprimentos.

o PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA,

LUÍS MANUEL SANTOS RIBEIRO



JUNTA DE FREGUESIA DE ALCÁÇOVA M

MUNICÍPIO DE ELVAS

----- ~ ~ fl 1111) / 0 -----

-n--MILITÃO JOAQUIM CAEIRO COBRA. Secretário da Junta de Freguesia de Alcáç'ova do
t\1 un icípio d e E h'as: _____ n_n _____ n_ --- _____ n_
nn-CERTIFICADO. que no livro de atas em uso nesta Junta de Freguesia. consta uma deliberação tomada
na sua reunião ordinária realizada no dia oito de Junho de dois mil e doze é com o seguinte
teor:-----

n---REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERMUNICIPAL ALGARVICA - Em confor
midade com a Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio de 2012, esta Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a
junção da Freguesia de Alcáçova com a Freguesia de Caia e São Pedro. Concordamos com a junção das duas
Freguesias, porque será a situação mais vantajosa e menos prejudicial para a referida população a unificação
das referidas Freguesias, já que os seus territórios se interligam. No que diz respeito às suas nomenclaturas
deixamos ao critério da Assembleia Municipal pois é o Órgão
mais representativo do Concelho. n_ _nn_ n_ n_n _____ nn_ n_ n_ _____ nn_ _____ n_n_ _____ nnn_
---nMais foi deliberado por unanimidade, apresentar o referido documento ao respectivo órgão DELIBERA
TIVO, para efeitos de apreciação, discussão e emitir parecer sobre este assunto, e dar
seguimento ao referido processo, enviando-o para a Assembleia Municipal para discussão.-n ----- n
-nnPOR SER VERDADE MANDEI PASSAR A PRESENTE CERTIDÃO QUE VAI DEVIDAMENTE
ASSINADA E AUTENTICADA COM O SÊLO BRANCO EM USO NESTA JUNTA DE
FREGUESIA.-----

nn-Secretaria da Junta de Freguesia de Alcáçova do Município de Elvas, aos onze de Junho de dois mil e
doze.-----

O SECRETÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA.

Joaquim Caeiro Cobra

AK



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALCÁÇOVA

MUNICÍPIO DE ELVAS

-u--POR SER VERDADE, MANDEI PASSAR A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA E DEVIDAMENTE AUTENTICADA COM O SÊLO BRANCO EM USO NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALCÁÇOVA DO MUNICÍPIO DE ELVAS. ~~na Assembleia de Freguesia de Alcáçova do Município de Elvas, aos dezanove de Junho de dois mil e doze.~~-----

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA,

Manic João Carneiro Ponte Sardinha



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA BOIM
MUNICÍPIO DE ELVAS

<:EFt1rl()~()

----- Maria do Céu Dias Catarilhas Cordeiro, Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Vila Boim, Município de Elvas: -----

-----CERTIFICO que no livro de atas em uso nesta Assembleia de Freguesia consta uma deliberação tomada na sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e dois de Julho de dois mil e doze, que é do seguinte teor: -----

-----Entrando-se na ordem de trabalhos da sessão desta Assembleia no ponto n.º 4, foi apresentada pela Junta um parecer desta referente à reforma administrativa como a seguir se transcreve: -----

----- DOCUMENTO VERDE DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL e, relativamente ao número quatro do artigo onze da Lei vinte e dois barra dois mil e doze, de trinta de Maio foi proposto que esta Assembleia de oponha a qualquer tipo de Agregação/ Extinção de freguesias rurais no concelho de Elvas. A Assembleia de Freguesia de Vila Boim foi unanime e não está de acordo. com qualquer extinção ou agregação de freguesias rurais no nosso concelho, pois defende que uma Junta de Freguesia de qualquer meio rural é o principal suporte á população, que de forma alguma será substituída se a extinção das mesmas se efetive. -----

-----O referido foi submetido à apreciação, discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos membros presentes a esta sessão. Este assunto mereceu especial atenção por parte desta Assembleia de Freguesia. -----

-----POR SER VERDADE, MANDEI PASSAR A PRESENTE CERTIDÃO, QUE VAI POR MIM ASSINADA E DEVIDAMENTE AUTENTICADA COM SELO BRANCO EM USO NESTAS ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA BOIM, MUNICÍPIO DE ELVAS. -----

-----Assembleia de Freguesia de Vila Boim, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano dois mil e doze. -----n_

o PRESIDENTE DA MESA-Ç>A'S-MBLEIA DE FREGUESIA DE VILA BOIM

||
ó.,

COM O SELO BRANCO EM USO NESTA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA BOIM, MUNICÍPIO DE ELVAS.

--- Assembleia de Freguesia de São Braz e São Lourenço, concelho de Elvas, aos vinte e cinco de junho de dois mil e doze. -

O 1.º SECRETÁRIO,